



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7310

Denomina com nome de Marcelo Wanderlei Luzzi
um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Joceh da AutoEscola/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina Marcelo Wanderlei Luzzi, a Academia da Terceira Idade (ATI), localizada na Rua Teixeira, cruzamento com a Rua Vinicius de Moraes, Quadra 06 e Lote nº 11, S/N, no bairro Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 18 NOV. 2021

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico
Nº 3021 Em 19/11/21
Órgão Impresso O Paraná
Nº 13720 Em 19/11/21